

# **Condições Contratuais de Seguro**

## **Extrato do Contrato de Representação**

# Extrato do Contrato de Representação

Este Extrato é referente ao Contrato de Representação de Seguros celebrado entre:

**GRAZZIOTIN S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Valentin Grazziotin n.º 77, Bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.012.467/0001-70, doravante designada simplesmente **REPRESENTANTE**;

**GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.072.307/0001-57, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Barão de Tefé, 34 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20220-460, doravante designada simplesmente **GENERALI**;

**FFC SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.622.846/0001-17, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal n.º 411, Conjunto 23, Vila Olímpia, CEP: 04551-060, doravante designada simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**;

O objetivo do Extrato é divulgar ao consumidor que a **GRAZZIOTIN S/A** é uma **REPRESENTANTE** de Seguros da **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**, bem como para detalhar os poderes que foram conferidos pela **SEGURADORA** ao seu **REPRESENTANTE**, conforme detalhado a seguir:

# Extrato do Contrato de Representação

## 1 Objeto do Contrato

1.1. O objeto do contrato é a prestação de serviços de representação de Seguros pela **REPRESENTANTE** à **SEGURADORA**, com o objetivo de divulgar e comercializar Seguros Prestamista e Diária de Internação Hospitalar junto aos clientes da **REPRESENTANTE**, nos estabelecimentos empresariais denominados Lojas Grazziotin, Franco Giorgi, Por Menos e Tottal Casa & Conforto, de sua propriedade.

## 2 Obrigações da Representante

2.1. A **REPRESENTANTE**, por si e suas Afiliadas, atuará da forma delimitada nesta Cláusula e obriga-se, em nome da **SEGURADORA**, a:

2.1.1. Ofertar e promover os planos de **SEGURO**, de acordo com as instruções emitidas pela **SEGURADORA**.

2.1.2. Obter do **SEGURADO** sua expressa manifestação na concordância do pagamento de produtos e serviços fornecidos pela **REPRESENTANTE** em conjunto com o pagamento do Prêmio de **SEGURO**. Referida manifestação deverá constar no **BILHETE DE SEGURO** a ser emitido pela **REPRESENTANTE**.

2.1.2.1. No caso de contratação de Seguro com a utilização de meios remotos, a manifestação prevista na alínea b acima deverá ser providenciada por meio de acesso compatível à forma de contratação, observando-se o disposto na Resolução CNSP n.º 294, de 6 de setembro de 2013.

2.1.2.2. O pagamento do Prêmio do Seguro em conjunto com o produto ou serviço fornecido pela **REPRESENTANTE**, não o desobriga a efetivar a comercialização do Seguro por documento em separado, com a emissão de comprovante próprio.

2.1.3. Recepcionar as propostas de Seguro e emitir os **BILHETES DE SEGURO** e/ou as **APÓLICES** individuais em nome da **SEGURADORA**, no momento da adesão do Seguro.

2.1.4. Coletar e fornecer à **SEGURADORA**, diariamente, de forma informatizada, relatório detalhado contendo a identificação dos **SEGURADOS**, bem como todas as demais informações referentes à comercialização e ao cancelamento de **SEGUROS** ocorridos no dia anterior, imediatamente, conforme modelo solicitado previamente pela **SEGURADORA**.

2.1.5. Nos casos em que o **SEGURADO** não efetuar o pagamento do Prêmio diretamente à

# Extrato do Contrato de Representação

**SEGURADORA**, recolher os Prêmios arrecadados dos **SEGURADOS** que aderirem ao **SEGURO** e repassar, mensalmente, os valores devidos, na íntegra, sem descontos, à **SEGURADORA**.

2.1.6. Responsabilizar-se pela disponibilização das Condições Gerais do **SEGURO** no site da **REPRESENTANTE**, bem como por quaisquer documentos relacionados ao **SEGURO**, e manter tais informações corretas, atualizadas e acessíveis, no site, aos **SEGURADOS**.

2.1.7. Em caso de Sinistro, obedecer, rigorosamente, as instruções previstas nos contratos de **SEGURO**, objetos deste Contrato.

2.1.8. Garantir o atendimento ao **SEGURADO** até o último dia de vigência de sua **APÓLICE** e/ou **BILHETE DE SEGURO**, acompanhando o processo de Indenização e regulação de Sinistro, mesmo após a rescisão do presente Contrato, desde que o início de vigência da **APÓLICE** e/ou **BILHETE DE SEGURO** emitido(s) seja anterior ao encerramento do presente Contrato.

2.1.9. Ministrará, sob supervisão da **SEGURADORA**, treinamento e capacitação à sua equipe, de modo a gerar o conhecimento necessário para garantir a prestação dos serviços previstos neste instrumento, com segurança às partes envolvidas.

2.1.10. Manter, em sua sede, cópia autenticada do presente Contrato, bem como todas as informações, dados e documentos relativos ao **SEGURADO**, ao terceiro substabelecido e aos serviços vinculados a Seguros por ele prestados, os quais deverão permanecer à disposição da SUSEP.

2.1.11. Permitir, mediante prévio agendamento acordado entre as **PARTES**, acesso integral e irrestrito da SUSEP e auditores, internos ou externos, e da **SEGURADORA** às suas dependências e a todas as informações, dados e documentos relativos ao presente Contrato, na medida do legalmente permitido.

2.1.12. Disponibilizar ao **GRUPO SEGURÁVEL**, no local de venda do Seguro ou na rede mundial de computadores, quando a venda ocorrer por meios remotos, o extrato deste Contrato, que trate dos poderes que lhe foram conferidos pela **SEGURADORA**, previstos especificamente nesta Cláusula.

2.1.13. Ofertar ao **GRUPO SEGURÁVEL** somente os planos de Seguros limitados aos ramos previstos na legislação em vigor, os quais podem ser ofertados por Representantes de Seguros.

2.1.14. Permitir que o **SEGURADO** exerça o seu direito de arrependimento, nos termos da legislação em vigor, pelo mesmo meio utilizado para a contratação do **SEGURO**, e devolver os valores eventualmente pagos, de imediato, ao **SEGURADO**, pelos meios e formas permitidos por lei.

2.1.15. Divulgar ao público, por meio de painel visível, mantido nos locais de prestação dos serviços, ou por outra forma exigida, as seguintes informações, devendo mantê-las da exata forma transcrita

# Extrato do Contrato de Representação

abaixo, quando as informações estiverem entre aspas:

- (i) a sua condição de **REPRESENTANTE** de Seguros da **SEGURADORA**, identificando-a pelo nome pelo qual é conhecida no mercado (GENERALI Seguros ou GENERALI);
- (ii) a descrição dos produtos e serviços ofertados, incluindo a descrição dos **SEGUROS**, nos termos deste Contrato;
- (iii) os números de telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e da Ouvidoria da **SEGURADORA**;
- (iv) “A contratação do Seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos, com a devolução integral do valor pago”;
- (v) “É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do **SEGURO**”; e
- (vi) “A comercialização de Seguro é fiscalizada pela SUSEP”, incluindo a informação sobre o site da SUSEP e o número de atendimento gratuito disponibilizado por esta Autarquia.

2.1.16. Não substabelecer a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações aqui assumidas pela **REPRESENTANTE**, sem a prévia e expressa aprovação da **SEGURADORA** nesse sentido.

2.1.17. Não ofertar os **SEGUROS**, exclusivamente, por meio de atendentes dos caixas, em virtude do pagamento das compras pelo **GRUPO SEGURÁVEL**.

2.1.18. Não anunciar ou promover os **SEGUROS** sem consentimento prévio da **SEGURADORA** e/ou sem respeitar a veracidade das informações sobre o **SEGURO** oferecido.

2.1.19. Não cobrar dos **SEGURADOS** e de seus **BENEFICIÁRIOS**, quaisquer valores relacionados às atividades prestadas pela **REPRESENTANTE**, ou relativos aos **SEGUROS**, os quais não tenham sido especificados pela **SEGURADORA**.

2.1.20. Não oferecer o **SEGURO** em condições mais vantajosas para quem adquire os produtos ou serviços fornecidos pela **REPRESENTANTE**.

2.1.21. Não vincular a contratação do **SEGURO** à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro produto e serviço fornecidos pela **REPRESENTANTE**.

2.1.22. Emitir, a seu favor, somente carnês ou títulos relativos às suas atividades, que tenham sido expressamente autorizadas pela **SEGURADORA**.

2.1.23. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento das disposições legais e infralegais no que tange a sua qualidade de **REPRESENTANTE**, na forma prevista no Código do Consumidor, nas Resoluções

# Extrato do Contrato de Representação

n.ºs 294/13, 297/13, 306/14 e 382/20, do Conselho Nacional de **SEGUROS** Privados (“CNSP”), e na Circular n.º 480/13 da SUSEP, bem como eventuais disposições legais e infralegais supervenientes sobre a regulamentação securitária em vigor e que se aplicarem à **REPRESENTANTE**.

2.2. A **REPRESENTANTE**, por si e por suas Afiliadas, também se obriga a:

2.2.1. Discriminar a razão social ou somente o nome “**GENERALI SEGUROS**” como responsável pelo Risco, bem como os devidos números de Processo SUSEP, de divulgação obrigatória, em todos os documentos e comunicações referentes ao **SEGURO**, principalmente nos **BILHETES DE SEGURO** e/ou as **APÓLICES**.

2.2.2. Cumprir este Contrato em todos os seus termos e condições, (a) envidando esforços comercialmente razoáveis para que sejam cumpridos os objetivos deste Contrato; (b) agindo, na execução do Contrato, em estrita observância às orientações emanadas pela **SEGURADORA**, com clareza, boa-fé, transparência, eficiência e confiança no atendimento e oferta dos **SEGUROS** aos seus Clientes, **SEGURADOS** e **BENEFICIÁRIOS**; e (c) realizando a oferta e promoção adequadas dos **SEGUROS**, assim considerada aquela que assegure informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação ao produto comercializado e aos serviços decorrentes de sua contratação.

2.2.3. Abster-se de criar, divulgar, promover ou realizar qualquer ato, por qualquer forma ou meio e sob qualquer pretexto, relacionado à campanha comercial, de marketing, de publicidade ou qualquer outra modalidade de campanha relacionada à promoção do **SEGURO**, sem a prévia autorização, por escrito, da **SEGURADORA**.

2.2.4. Apoiar as ações comerciais e dar suporte operacional à **SEGURADORA** para comercialização dos **SEGUROS** junto aos seus Clientes, verificando e aprovando, sempre em conjunto com a **SEGURADORA**, todo o conteúdo das campanhas eventualmente existentes, bem como orientar em relação ao SAC ou a qualquer canal de atendimento da **SEGURADORA**, sempre que solicitado.

2.2.5. Responsabilizar-se pela solução de quaisquer problemas e insatisfações no que diz respeito a problemas decorrentes de cobrança dos Prêmios e no atendimento aos **SEGURADOS** em relação aos problemas de responsabilidade da **REPRESENTANTE**.

2.2.6. Comunicar, de imediato, à **SEGURADORA**, caso identifique ocorrência ou fato relevante, todas as informações necessárias ao desenvolvimento de uma estratégia eficaz de desenvolvimento e implantação da oferta e promoção dos **SEGUROS** ou mesmo medidas corretivas.

2.2.7. Responsabilizar-se pelo fidedigno envio dos dados tal como informado pelos Clientes à **SEGURADORA**.

# Extrato do Contrato de Representação

2.2.8. Armazenar, zelar pela guarda e enviar para a **SEGURADORA**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, os documentos, relatórios, gravações e extratos que demonstrem a contratação de forma inequívoca do respectivo **SEGURO** pelo Cliente. Caso a SUSEP e/ou qualquer outro órgão regulador ou o Poder Público, inclusive do Judiciário, exija a apresentação dos itens supra em prazo menor do que o ali estipulado, se obriga a **REPRESENTANTE** a enviá-los tempestivamente, de modo que seja possível à **SEGURADORA** o cumprimento da determinação regulatória e/ou legal.

2.3. A **REPRESENTANTE** deverá observar e fazer com que suas Afiliadas observem as Leis aplicáveis, ficando expressamente proibida de:

2.3.1. Agir como um corretor de Seguros ou como um Estipulante/Subestipulante de qualquer Apólice coletiva envolvendo os Clientes.

2.3.2. Oferecer o Seguro a Clientes que saiba inelegíveis às Coberturas securitárias, sob pena de arcar sozinha com a restituição em dobro dos Prêmios pagos ao Cliente que reclamar, nos termos do artigo 3º, parágrafo 7º da Resolução CNSP 297/2013.

2.3.3. Efetuar propaganda e promoção de produto de Seguro sem prévia anuência da **SEGURADORA** ou sem respeitar a fidedignidade das informações constantes dos planos de Seguros ofertados e

2.3.5. Alterar ou divulgar o **BILHETE DE SEGURO** e/ou a **APÓLICE** ou quaisquer outros documentos relativos ao **SEGURO**, sem prévia e expressa anuência da **SEGURADORA**.

## 3 Obrigações da Seguradora

3.1. Constituem-se obrigações da **SEGURADORA**:

3.1.1. Processar a regulação de Sinistros e efetuar os pagamentos das Indenizações devidas, de acordo com os critérios, documentos e prazos estabelecidos nas Condições Gerais dos **SEGUROS**.

3.1.2. Prestar esclarecimentos à **REPRESENTANTE**, sempre que solicitado, sobre seus **SEGUROS** e suas atividades.

3.1.3. Ministrando e supervisionar o treinamento e a capacitação da equipe da **REPRESENTANTE**, de modo a gerar o conhecimento necessário para garantir a prestação dos serviços previstos neste instrumento, com segurança às partes envolvidas.

3.1.4. Supervisionar as atividades da **REPRESENTANTE**, especialmente no que se refere ao atendimento aos **SEGURADOS** e **BENEFICIÁRIOS**, as quais deverão ser prestadas em

# Extrato do Contrato de Representação

observância ao plano de controle de qualidade desenvolvido pela **SEGURADORA** e disponibilizado à **REPRESENTANTE**.

3.1.5. Analisar e aprovar o material de promoção e informativo relacionados à oferta e promoção dos **SEGUROS**, assegurando que os mesmos estejam de acordo com as Leis e regulamentos aplicáveis, além de realizar investimentos em marketing.

3.1.6. Colocar à disposição da **REPRESENTANTE** e de sua equipe de atendimento documentação técnica adequada, mantendo canal de comunicação permanente com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre seus produtos e serviços, de forma a atender tempestivamente às demandas dos Segurados ou seus Beneficiários.

## 4 Remuneração do Representante

### 4.1. PRÓ-LABORE DO REPRESENTANTE:

4.1.1. Seguro Prestamista = 64,13% (sessenta e quatro vírgula treze por cento) incidentes sobre o Prêmio emitido, líquido de IOF, efetivamente recebido pela **SEGURADORA**.

4.1.2. Seguro Diária de Internação Hospitalar = 57,24% (cinquenta e sete vírgula vinte e quatro por cento) incidente sobre o Prêmio emitido, líquido de IOF, efetivamente recebido pela **SEGURADORA**.

## 5 Do Prazo de Vigência do Contrato

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia-se em 20/09/2018 e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante assinatura pelas **PARTES** do respectivo termo aditivo ao Contrato.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



